

C. I. B. O.
Em 19/04/05
Fonseca
Assessoria do Plenário



Câmara Legislativa do Distrito Federal

16375-14
04/05/05

Deputado Distrital Fábio Barcellos - PFL

PROJETO DE LEI Nº 1850/2005
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos - PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e COL.
Em 20/04/05

Silvia Pinheiro
Chefe da Assessoria do Plenário

Institui, no Calendário Oficial do Distrito Federal, o "Dia do Mergulhador", a ser comemorado no dia 6 de outubro de cada ano.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Mergulhador no Distrito Federal, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente proposição, haja vista o grande número de pessoas que praticam mergulho no Distrito Federal. São cerca de cinco mil adeptos nas diversas modalidades, tais como o mergulho de resgate, o mergulho recreativo, mergulho profissional, etc.

Objetiva, também, despertar o interesse da população pela prática do mergulho nos rios, lagos e lagoas do Distrito Federal com segurança, e de maneira ambientalmente correta.

R

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1850/05
Fis. Nº 01 RITA



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Fábio Barcellos - PFL

A data proposta homenageia o instrutor de mergulho Sr. Cristiano, que faleceu em 6 de outubro de 2004, em consequência de acidente quando praticava mergulho na barragem do Lago Paranoá.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Sala-das Sessões, de de 2005.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PFL

